**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**P A R E C E R Nº 228/2016**

**EM REDAÇÃO FINAL**

**RELATÓRIO:**

Veio a esta Comissão o Projeto de Lei nº 240/2014, de autoria do Senhor Ex-Deputado Hélio Soares, desarquivado através do Requerimento nº 794/2015, que eleva a fruta maranhense “Abacaxi de Turiaçu” à categoria de Bem Cultural do Maranhão,tendo em vista sua aprovação com emenda substitutiva.

Concluída a votação, vem agora a esta Comissão o presente Projeto de Resolução Legislativa, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

**VOTO DO RELATOR:**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Lei nº 240/2014) a Redação Final na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 240/2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 03 de agosto de 2016.

 Deputado Rafael Leitoa - Presidente

 Deputado Fábio Macêdo - Relator

 Deputado Antonio Pereira

 Deputado Eduardo Braide

**PROJETO DE LEI Nº 240/2014**

**Eleva a fruta maranhense “Abacaxi de Turiaçu” à categoria de Bem cultural do Maranhão”.**

**Art. 1º** . Esta lei eleva a fruta maranhense “Abacaxi de Turiaçu” à condição de patrimônio cultural do Maranhão.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.